



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE  
Em 15 de 08 de 1994  
Raniere Barbosa  
DIRETOR

LEI Nº 2.825

ARQUIVE-SE  
Em 01 de 09 de 1994  
Presidente

De, 30 de dezembro de 1993

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I

ART. 1º: Fica reconhecido de Utilidade Pública o **CLUBE DE MÃES JOSÉ PINHEIRO**, do bairro de José Pinheiro.

ART. 2º: Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

  
**FÉLIX ARAÚJO FILHO**  
Prefeito